



EMENTÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA

Ferramenta de gestão do conhecimento voltada para profissionais da Administração Pública.

[INÍCIO](#)[SOBRE](#)[O FUNDADOR](#)[IN LOCO](#)[RECEBA POR E-MAIL](#)[ARQUIVO](#)[CONTATO](#)

Ementário de Gestão Pública nº 2.193

Normativos

INSCRIÇÃO NO CADIN e MULTA DO TCU. [PORTARIA PGU/AGU Nº 5, DE 16 DE AGOSTO DE 2018](#). Revoga o § 2º do art. 6º da Portaria PGU nº 4, de 2014 e dá outras providências.

SEGURANÇA CIBERNÉTICA e COMPUTAÇÃO EM NUVEM. [CIRCULAR BACEN Nº 3.909, DE 16 DE AGOSTO DE 2018](#). Dispõe sobre a política de segurança cibernética e sobre os requisitos para a contratação de serviços de processamento e armazenamento de dados e de computação em nuvem a serem observados pelas instituições de pagamento autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

REGIMENTO INTERNO. [PORTARIA MSP Nº 124, DE 17 DE AGOSTO DE 2018](#). Aprova o Regimento Interno da Secretaria Executiva.

DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL. [PORTARIA MMA Nº 333, DE 16 DE AGOSTO DE 2018](#). Institui a Estratégia do Ministério do Meio Ambiente para o alcance da Agenda 2030 e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

CONSELHOS PROFISSIONAIS e DIREITO DO USUÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS. [RESOLUÇÃO CFC Nº 1.544, DE 16 DE AGOSTO DE 2018](#). Regula a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos, previstas na Lei n.º 13.460, de 26 de junho de 2017, no âmbito do Sistema CFC/CRCs.

Julgados

ESTATAIS e GOVERNANÇA. [ACÓRDÃO Nº 1839/2018 – TCU – Plenário](#).

9.3 realizar, no âmbito do processo apartado, oitiva das seguintes unidades, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da ciência, se manifestem, se assim desejarem, acerca das vulnerabilidades na governança da União em relação à Petrobras, apontadas no Relatório de Auditoria, sobretudo quanto às questões a seguir descritas:

9.3.1 Ministério da Fazenda:

9.3.1.1 falhas no exercício da função de propriedade da União em relação às participações acionárias na Petrobras, com atuação dispersa e desprovida de accountability, em desacordo com as melhores práticas de governança, à época dos fatos relatados;

9.3.1.2 providências adotadas ou a adotar no sentido de corrigir a vulnerabilidade indicada no subitem anterior e dar rastreabilidade e motivação ao rito de indicação de representante da União ao Conselho Fiscal da Petrobras;

9.3.2 Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão: (...)

9.3.2.2 falta de critérios objetivos, transparência, rastreabilidade, segregação de funções e balanceamento de poder nas indicações da União para membros do Conselho de Administração da Petrobras à época dos fatos relatados;

9.3.2.3 inobservância ao princípio da independência na escolha, indicação e eleição dos membros do Conselho de Administração da Petrobras à época dos fatos relatados; (...)

9.3.3 Ministério de Minas e Energia e Conselho Nacional de Política Energética:

9.3.3.1 indefinição de direcionamento do Estado à Petrobras que delimite de forma clara os objetivos de interesse público a serem perseguidos pela companhia, nos termos do art. 238 da Lei 6.404/1976, à época dos fatos relatados; (...)

9.3.3.3 falta de critérios objetivos, transparência, rastreabilidade, segregação de funções e balanceamento de poder nas indicações da União para membros do Conselho de Administração da Petrobras à época dos fatos relatados;

REAJUSTE e VARIAÇÃO DOS CUSTOS. [ACÓRDÃO Nº 1838/2018 – TCU – Plenário.](#)

9.1. dar ciência ao Município de Nova Granada/SP, (...), para adoção das medidas cabíveis, acerca das seguintes impropriedades:

9.1.1. celebração de termo aditivo (...), com a finalidade de reajuste de preço, em percentual superior a variação efetiva dos custos de produção observada entre a apresentação da proposta e a data do reajuste, em desacordo com o disposto no art. 40, inciso XI, da Lei 8.666/1993;

FISCALIZAÇÃO, PROJETO DEFICIENTE e DESENVOLVIMENTO URBANO. [ACÓRDÃO Nº 1838/2018 – TCU – Plenário.](#)

9.1. dar ciência ao Município de Nova Granada/SP, (...), para adoção das medidas cabíveis, acerca das seguintes impropriedades: (...)

9.1.2. fiscalização deficiente das obras por parte do Departamento de Engenharia da Prefeitura no âmbito dos Contratos de Repasse (...), em desacordo com o disposto no art. 67, § 1º, da Lei 8.666/1993;

9.1.3. deficiências no projeto elaborado no âmbito da prefeitura quanto ao sistema de drenagem das obras (...), em desacordo com o disposto no item 10.2, do Manual do Ministério das Cidades para apresentação de propostas no âmbito da ação 1D73 (Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano);

Notícias, Artigos, Atos e Eventos

BOLETIM DO TCU. [Boletim de Jurisprudência nº 230.](#)

GESTÃO DE PESSOAS, GRATIFICAÇÃO NATALINA e VACÂNCIA POR POSSE EM CARGO INACUMULÁVEL. [PARECER CONJUR No 00982/2018/SZD/CGJRH/CONJUR-MP/CGU/AGU](#) – Cálculo da gratificação natalina em caso de mudança de cargos no decorrer do ano (vacância e posse em outro cargo público inacumulável) e exercício de substituição de cargo em comissão/função de direção ou chefia e [NOTA TÉCNICA No 13920/2018/CGMPF/DEREB/SGP/MP](#) – Gratificação Natalina na vacância por posse em cargo inacumulável.

FORMAÇÃO DE PREÇOS e REFORMA TRABALHISTA. [Ferramenta de apoio para formação de preços alinhada a Reforma Trabalhista \(Lei nº 13.467, de 13 de julho de 2017\).](#)

TAXA DE ADMINISTRAÇÃO. [Quem vai pagar essa conta? O impasse acerca das taxas de administração de vales-refeição e alimentação.](#)

PLANILHA DE CUSTOS. [Entendendo a Planilha de Custos: Módulo 5.](#)

FUTURO DO TRABALHO e **MUNDO VICA**. [Como será o trabalho no mundo 'volátil, incerto, complexo e ambíguo'.](#)

ACESSO À INFORMAÇÃO e **TRANSPARÊNCIA ATIVA**. [Baixa transparência nos portais aflige quase metade das instituições federais.](#)

GOVERNANÇA. [Governança Pública: diversidade conceitual e riscos de sua simplificação.](#)

Compartilhe isso:



Curtir isso:



Seja o primeiro a curtir este post.

Relacionado

Ementário de Gestão Pública nº 2.188
Normativos PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO e PERMUTA. INSTRUÇÃO NORMATIVA SPU/MPDG Nº 3, DE 31 DE JULHO DE 2018. Regulamenta os 08/08/2018
Em "Boletim"

Ementário de Gestão Pública nº 2.104
Normativos REGIMENTO INTERNO. Portaria MICES nº 83, de 12.01.2018. Aprova o Regimento Interno da Superintendência da Zona 15/01/2018
Em "Boletim"



Ementário de Gestão Pública nº 2.157
25/05/2018
Em "Boletim"

BUSCA

PARCEIROS DO EGP

UNAMEC





POSTS RECENTES

Ementário de Gestão Pública nº 2.193

Ementário de Gestão Pública nº 2.192

Ementário de Gestão Pública nº 2.191

Ementário de Gestão Pública nº 2.190

Ementário de Gestão Pública nº 2.189



Copyright © 2018 Ementário de Gestão Pública – Tema OnePress por FameThemes